



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.376/2016

***“DENOMINA BECO DE SERVIDÃO JORDELINO
JOSÉ DE AVELAR”***

A Câmara Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, Decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado BECO DE SERVIDÃO “JORDELINO JOSÉ DE AVELAR”, localizado no bairro Boa Vista, na Rua Simplício Jose de Avelar, nº 43, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 28 dias do mês de abril de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal